AVISO DE ABERTURA

CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS

Ao abrigo do previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, encontra-se aberto o procedimento concursal, entre os dias 2 e 7 de julho 2025, para recrutamento de 1 (um) Professor Bibliotecário, para exercer funções nas bibliotecas do Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia (AECM).

1. Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

2. A candidatura e os documentos referidos nos pontos anteriores devem ser enviados pelos candidatos, dentro do prazo estabelecido para a candidatura, por correio eletrónico para contratacao@aecastelomaia.pt ou entregue nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento (Escola Secundária do Castêlo da Maia), durante o horário de funcionamento: das 09:00 às 16:00, entre os dias 2 e 7 de julho.

3. Os candidatos devem apresentar a seguinte documentação:

Declaração de interesse (disponível no Portal do AECM);

Documento para Sistematização de pontuações (disponível no Portal do AECM) devidamente preenchido;

Comprovativos da Formação prevista no Anexo II da Portaria n.º 192- A/2015, de 29 de junho; Comprovativos do desempenho dos cargos previstos no ponto B, n.º 3 do artigo 11.º da citada Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;

Comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas, de acordo com o ponto C, n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

4. A seleção dos candidatos será efetuada por um júri nomeado pelo Diretor, de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

5. Os resultados serão publicitados na página eletrónica do Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia, até ao dia 15 de julho de 2025.

6. Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam na Portaria n.º 192- A/2015, de 29 de junho: A. Formação em Bibliotecas Escolares; B. Coordenação de Bibliotecas Escolares; C. Participação em equipas de Bibliotecas Escolares.

7. A atribuição das pontuações previstas no número anterior é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos candidatos, no decorrer do prazo de candidatura.

8. A lista de classificação final será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista no n.º 2 e seguintes do artigo 11.º da Portaria n.º 192- A/2015, de 29 de junho.

9. Após a aplicação da fórmula prevista, verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C do n.º 6.

10. Da lista final de classificação, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

O Diretor

Assinado por: **MARCO ANTÓNIO ESTEVES MARQUES**
Data: 2025.07.01 18:06:31+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO